

## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, por volta das 11h, dirigi-me a Rua das Palmeiras, nº 128/493/496, Pinhais, e lá estando:  
PROCEDI a AVALIAÇÃO do imóvel conforme abaixo descrito.

Esta oficial de justiça, em cumprimento a determinação exarado nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL nº 14882-51.2017.8.16.0033** proposto pelo **MUNICÍPIO DE PINHAIS** em face de **RESIDENCIAL PLANO LEVE** , dirigiu-se ao local onde se encontra o bem penhorado e procedeu a seguinte avaliação:

**BEM A SER AVALIADO:**

" Fração ideal do solo 0,00568, que corresponderá ao apartamento nº 201, do bloco 02, 2º andar ou 3º pavimento, do Conjunto Residencial Nova Cidade III, com demais características e confrontações constantes na Matrícula nº 21221 do Cartório do Registro de Imóveis de Pinhais, Pr.

**CARACTERÍSTICAS:** região com escolas, posto de saúde, ponto de ônibus próximos, boa localização, condomínio simples.

**AVALIAÇÃO:**

Avalio o imóvel em R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). A avaliação foi realizada após efetuar pesquisas de mercado nas imobiliárias da região, imóvel ainda não construído, segundo informações recebidas.

Pinhais, 04 de novembro de 2019.

Carolina Cruz Ribeiro Nicolete

oficial de justiça

